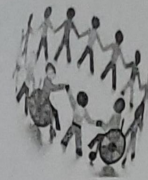




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
"Cuidando da nossa gente!!!"



DECRETO N.º 088-A de 02/10/2019

"Suspende a realização e o pagamento de horas extras na administração direta e indireta do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o esforço desta administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve se dar em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada Departamento através de seu Secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o pagamento de horas extras aos servidores da administração pública municipal direta e indireta, o pagamento de um terço a mais das férias regulamentares e também a concessão de férias prêmio que venha a acarretar aumento de despesas com pessoal.

Artigo 2º - Nos casos de urgência e emergência, em que seja necessária e imprescindível a realização de horas extras não programadas, estas deverão ser justificadas posteriormente pelos Secretários de cada secretaria e serão analisadas isoladamente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 02 de outubro de 2019.

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal Interino